

Código					Designação da despesa	Importância
Capítulo	Grupo	Artigo	Número	Alínea		
					<i>Transporte</i>	\$ 69 423 400,00
					Despesas de capital	
07	00	00	00		OUTROS INVESTIMENTOS	
07	02	00	00		Habitações	
07	02	01	00		Para compra de moradias ou apartamentos para residências do pessoal do I. A. S. M.	\$ 1 600,00
07	03	00	00		Edifícios	
07	03	00	01		Para compra e ampliação de edifícios destinados ao desenvolvimento da acção social	\$ 1 000 000,00
07	09	00	00		Material de transporte	\$ 150 000,00
07	10	00	00		Maquinaria e equipamento	\$ 254 000,00
					<i>Total</i>	\$ 70 829 000,00

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 17 de Novembro de 1986. — A Presidente, *Deolinda Leite*.

Portaria n.º 17/87/M

de 26 de Janeiro

Tendo sido autorizada, através da Portaria n.º 227/85/M, de 16 de Novembro, a celebração do contrato para a execução da empreitada de concepção/construção da remodelação e ampliação do Hospital Central Conde de S. Januário e definido o escalonamento do montante de \$199 800 000,00 (cento e noventa e nove milhões e oitocentas mil) patacas, a que o mesmo ascendia;

Tendo a Administração decidido reapreciar o assunto, processo que veio a terminar com a aprovação de novo projecto, no qual, como aliás é do conhecimento público, vieram a ser incluídas diversas áreas, não inicialmente previstas, isto para além, não só de importantes melhorias de ordem funcional e arquitectónica, como também da inclusão no programa agora aprovado, de todas as opções anteriormente não consideradas no montante supra-referido;

Sendo necessário, em consequência do inevitável aumento do custo da empreitada pelas razões anteriormente aduzidas, alterar o escalonamento das verbas previstas na Portaria n.º 227/85/M, de 16 de Novembro;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, conjugada

com o artigo 1.º da Portaria n.º 80/86/M, de 31 de Maio, o Secretário-Adjunto para o Equipamento Social manda:

Artigo 1.º É alterado o escalonamento definido na Portaria n.º 227/85/M, de 16 de Novembro, como a seguir se indica:

1985	\$ 19 980 000,00
1986	\$ 39 960 000,00
1987	\$ 98 466 000,00
1988	\$ 100 556 000,00
1989	\$ 38 145 000,00

Art. 2.º O encargo referente a 1987 é suportado pela verba do capítulo 40-06-00, código 07-03-00-00, sector 5 «Saúde», do Orçamento Geral do Território para o corrente ano.

Art. 3.º Os encargos relativos a 1988 e 1989 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento Geral do Território desses anos.

Art. 4.º Os saldos que venham a operar-se em cada ano relativamente aos limites fixados no artigo 1.º, transitam, sem mais formalidades, para o ano económico seguinte.

Governo de Macau, aos 21 de Janeiro de 1987.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para o Equipamento Social, *Carlos Carvalho Dias*.